



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1832, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

PATRÍCIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 29.629,51 (Vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

Artigo 2º) Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento em vigor a dotação abaixo relacionada:

Órgão: 08- SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

Unidade: 04- CRECHE

12.365.9240.2011.0000	Manutenção da Creche		
3.3.90.93.00.92.006.210.005	Indenizações e Restituições	R\$	29.629,51

Artigo 3º) O crédito aberto no artigo 1º será coberto com anulação da seguinte dotação.

Órgão: 08- SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

Unidade: 04- CRECHE

12.365.9240.2011.0000	Manutenção da Creche		Ficha 255
4.4.90.52.00.092.006.210.005	Equip. e Material Permanente	R\$	29.629,51

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Santa Cruz da Conceição, 28 de Agosto de 2017.


PATRÍCIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

BENEDITO APARECIDO ZAGUETE
VICE- PREFEITO

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura